



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano I

Toledo, 08 de setembro de 2010

Edição nº 101

Página 1

## ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

### DECRETO Nº 389, de 6 de setembro de 2010

Abre créditos adicionais suplementar e especial no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei "R" nº 93, de 3 de setembro de 2010,

### DECRETA:

**Art. 1º** – Ficam abertos no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2010:

I – crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.365.371,50 (um milhão, trezentos e sessenta e cinco mil, trezentos e setenta e um reais e cinquenta centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso, no orçamento da administração direta:

#### PROJETO/ATIVIDADE 04002 - 28.846.00000-035 DEVOL/RESTIT DE SALDOS DE CONVÊNIOS E CONGÊNERES

4.4.20.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....	R\$	211.642,67
001510 3.1.00.000810	Convênio Ministério das Cidades / Caixa - Programa FNHIS .....	R\$	121.609,80
001510 3.1.00.000820	Conv.Min.Cidades/Caixa ProgFNHIS N.Sarandi, Jd.Europa e out. 30 casas .....	R\$	59.998,06
001510 3.3.00.000810	Convênio Ministério das Cidades / Caixa - Programa FNHIS – Ex. Ant. ....	R\$	16.070,65
001510 3.3.00.000820	Conv.Min.Cidades/Caixa ProgFNHIS N.Sarandi, Jd.Europa e out. 30 casas .....	R\$	13.964,16

#### PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 18.695.00252-110 PROMOÇÃO DO TURISMO

3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .....	R\$	80.000,00
004720 0.1.00. 00.000000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor... R\$		80.000,00

#### PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 22.122.00022-113 INCENTIVO A INICIATIVA PRIVADA

4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	34.000,00
004840 0.3.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Ant .....	R\$	34.000,00

#### PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 22.691.00241-117 INFRAESTRUTURA DE CENTROS DE EVENTOS

4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	204.000,00
004940 0.1.00. 00.000000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor... R\$		204.000,00

#### PROJETO/ATIVIDADE 12.002 - 18.542.00271-123 INFRAEST DO ATERRO SANITÁRIO E IMPLANT DO ECO CENTRO

4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	198.600,00
005180 0.3.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Ant .....	R\$	180.000,00
005180 0.3.00.000504	Outros Royalties e Compensações Finan e Patrimoniais nao Previd Ex. Ant .....	R\$	18.600,00

#### PROJETO/ATIVIDADE 12.005 - 18.541.00282-135 MANUT DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN MEIO AMBIENTE

4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE .....	R\$	122.000,00
005490 0.3.00.000078	Fundo Municipal do Meio Ambiente – Exerc Ant.....	R\$	122.000,00

#### PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.122.00022-145MANUT DAS EDIFIC ADMINIST E DOS SERV PÚBL E URBANOS

4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	91.428,83
005830 0.3.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Ant .....	R\$	91.428,83

#### PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.00321-146 CONSTRUÇÃO E MELHORIAS EM VIAS PÚBLICAS

4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	67.700,00
005840 0.3.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Ant .....	R\$	67.700,00

#### PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.452.00332-154 COLETA DE LIXO E VARRIÇÃO DA MALHA VIÁRIA URBANA

4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	356.000,00
006040 0.3.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Ant .....	R\$	356.000,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA .....</b>	<b>R\$</b>		<b>1.365.371,50</b>

II – crédito adicional especial no valor de **R\$ 4.807,18 (quatro mil, oitocentos e sete reais e dezoito centavos)**, mediante a inclusão e suplementação da seguinte natureza de despesa e fonte de recurso, no orçamento da administração direta:

#### PROJETO/ATIVIDADE 09.001 - 28.846.00000-229 DEVOLUÇÃO DE CONVÊNIOS/PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO

4.4.20.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....	R\$	4.807,18
003021 3.1.00.000195	Conv. Min. Esportes/Caixa - Fechamento de quadras Esport. Escolas – Ex.Cor R\$		4.807,18
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA .....</b>	<b>R\$</b>		<b>4.807,18</b>

**Art. 2º** – Para a abertura dos créditos de que trata o artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos no orçamento da administração direta:

I – cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

#### PROJETO/ATIVIDADE 09002 - 12.361.00175-074 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPL DE ESCOLAS - TRANSF CONST

4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	3.000,00
003300 3.1.00.000195	Conv. Min. Esportes/Caixa - Fechamento de quadras Esport. Escolas – Ex.Cor R\$		3.000,00

#### PROJETO/ATIVIDADE 09002 - 12.361.00176-079 TRANSPORTE ESCOLAR

4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	729.128,83
003492 0.3.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Adm Direta - Exerc Ant.....	R\$	729.128,83



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano I

Toledo, 08 de setembro de 2010

Edição nº 101

Página 2

### PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 22.661.00241-115 INSTALAÇÃO DE UNIDADES INDUSTRIAIS

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	80.000,00
004870 0.1.00. 00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor...	R\$	80.000,00
4.4.90.61.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....	R\$	204.000,00
004880 0.1.00. 00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor...	R\$	204.000,00

### PROJETO/ATIVIDADE 12.002 - 18.542.00272-124 ATIVIDADES DO ATERRO SANITÁRIO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$	18.600,00
005200 0.3.00.000504 Outros Royalties e Compensações Finan e Patrimoniais nao Previd – Ex Ant. ..	R\$	18.600,00

### PROJETO/ATIVIDADE 13002 - 16.122.00502-142 ATIV DEPTO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$	2.300,00
005720 3.1.00.000810 Convênio Ministério das Cidades / Caixa - Programa FNHIS .....	R\$	200,00
005720 3.1.00.000820 Conv.Min.Cidades/Caixa ProgFNHIS N.Sarandi, Jd.Europa e out. 30 casas .....	R\$	1.100,00
005720 3.3.00.000810 Convênio Ministério das Cidades / Caixa - Programa FNHIS – Ex. Ant. ....	R\$	1.000,00
3.3.90.32.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....	R\$	3.200,00
005730 3.1.00.000810 Convênio Ministério das Cidades / Caixa - Programa FNHIS .....	R\$	800,00
005730 3.1.00.000820 Conv.Min.Cidades/Caixa ProgFNHIS N.Sarandi, Jd.Europa e out. 30 casas .....	R\$	1.400,00
005730 3.3.00.000810 Convênio Ministério das Cidades / Caixa - Programa FNHIS – Ex. Ant. ....	R\$	1.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .....	R\$	6.393,06
005740 3.1.00.000810 Convênio Ministério das Cidades / Caixa - Programa FNHIS .....	R\$	1.000,00
005740 3.1.00.000820 Conv.Min.Cidades/Caixa ProgFNHIS N.Sarandi, Jd.Europa e out. 30 casas .....	R\$	2.655,25
005740 3.3.00.000810 Convênio Ministério das Cidades / Caixa - Programa FNHIS – Ex. Ant. ....	R\$	2.737,81

### PROJETO/ATIVIDADE 13003 - 16.482.00501-143 IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	67.332,84
005760 3.1.00.000810 Convênio Ministério das Cidades / Caixa - Programa FNHIS .....	R\$	3.000,00
005760 3.1.00.000820 Conv.Min.Cidades/Caixa ProgFNHIS N.Sarandi, Jd.Europa e out. 30 casas .....	R\$	39.035,84
005760 3.3.00.000810 Convênio Ministério das Cidades / Caixa - Programa FNHIS – Ex. Ant. ....	R\$	11.332,84
005760 3.3.00.000820 Conv.Min.Cidades/Caixa ProgFNHIS N.Sarandi, Jd.Europa e out. 30 casas .....	R\$	13.964,16

**TOTAL DOS CANCELAMENTOS NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA..... R\$ 1.113.954,73**

II – excesso de arrecadação proveniente das seguintes fontes:

a) fonte 195 Conv. Min. Esportes/Caixa - Fechamento de Quadras Esportivas das Escolas, no valor de R\$ 1.807,18 (um mil oitocentos e sete reais e dezoito centavos);

b) fonte 810 Convênio Ministério das Cidades / Caixa - Programa FNHIS, no valor de R\$ 116.609,80 (cento e dezesseis mil, seiscentos e nove reais e oitenta centavos);

c) fonte 820 Convênio Ministério das Cidades/Caixa Programa FNHIS Novo Sarandi, Jd. Europa e out. 30 casas, no valor de R\$ 15.806,97 (quinze mil, oitocentos e seis reais e noventa e sete centavos);

III – superávit financeiro de exercício anterior na fonte 078 - Fundo Municipal do Meio Ambiente no valor de R\$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais).

Parágrafo único – O cancelamento do valor de R\$ 729.128,83 (setecentos e vinte e nove mil, cento e vinte oito reais e oitenta e três centavos) na conta 003492.0.3.00.000000, mencionado no inciso I do **caput** deste artigo, decorre do fato de aquela conta ter sido aberta mediante crédito adicional especial pela Lei "R" nº 3/2010, apenas como garantia para eventual aquisição de veículos para o transporte escolar, caso não fosse viabilizada a contratação desse serviço mediante licitação.

**Art. 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 6 de setembro de 2010.

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**IONE JANETE BERNHARD**  
RESP. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano I

Toledo, 08 de setembro de 2010

Edição nº 101

Página 3

### **PORTARIA Nº 296**, de 6 de setembro de 2010

Constitui o Comitê Municipal de Seleção dos Monitores Bolsistas do Programa Telecentros.BR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando as normas e critérios para a seleção de bolsistas para o Programa Telecentros.BR, do Ministério da Ciência e Tecnologia, por meio do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq;

considerando que o Município, mediante projeto encaminhado pela Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, em parceria com a Secretaria de Assistência Social, aderiu ao Programa Telecentros.BR, que já se encontra em fase de implantação;

considerando, enfim, a solicitação contida no Ofício nº 150, de 31 de agosto de 2010, da Secretaria de Segurança e Trânsito,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica constituído o Comitê Municipal de Seleção dos Monitores Bolsistas do Programa Telecentros.BR, composto pelos seguintes membros:

I – Edvaldo Barbosa da Silva, Presidente do Conselho Gestor dos Telecentros;

II – Elizabeth Timm Balcewicz, representante da Secretaria de Assistência Social;

III – Anderson Bernardino Salatti, representante do Departamento de Informática da Secretaria da Administração;

IV – Antonio da Silva Almeida, representante da Secretaria de Segurança e Trânsito;

V – Marta Fath, representante da Secretaria de Recursos Humanos.

**Art. 2º** – Compete ao Comitê instituído por esta Portaria:

I – elaborar e divulgar o regulamento/edital para a seleção de monitores bolsistas do Programa Telecentros.BR, no âmbito do Município de Toledo, atendendo os princípios da impessoalidade, moralidade, publicidade e transparência;

II – efetuar a seleção dos candidatos que atendam os requisitos estabelecidos no regulamento/edital referido no inciso anterior e as demais normas para atuarem como monitores bolsistas do Programa;

III – executar todas as demais atividades relacionadas ao processo de seleção dos bolsistas do Programa de que trata esta Portaria, apresentando, anualmente, o respectivo relatório final.

**Art. 3º** – A participação no Comitê Municipal será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração.

**Art. 4º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE

TOLEDO, Estado do Paraná, em 6 de setembro de 2010.

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**JOÃO VIANEI CRESPIÃO**  
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

**IRES DAMIAN SCUZZIATO**  
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### **PORTARIA Nº 297**, de 6 de setembro de 2010

Exonera, a pedido, servidores públicos municipais de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Ficam exonerados, a pedido, os seguintes servidores públicos do Município de Toledo:

I – **Enio Murialdo Michelin**, do cargo de Médico I - Pediatra, Grupo Ocupacional B-5, a contar de 6 de agosto de 2010, conforme Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 29367, de 3 de setembro de 2010;

II – **Pedro Mauricio Penteado**, do cargo de Médico T4 -Ultrassonografista, Grupo Ocupacional B-5, a contar de 13 de setembro de 2010, conforme Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 29101, de 1º de setembro de 2010.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 6 de setembro de 2010.

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA Nº 298**, de 6 de setembro de 2010

Torna sem efeito dispositivo da Portaria nº 290/2010, que nomeou aprovados no Concurso Público nº 01/2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 22 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando o contido no Pedido de Providências



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano I

Toledo, 08 de setembro de 2010

Edição nº 101

Página 4

nº 233527, da Secretaria de Recursos Humanos, de 3 de setembro de 2010,

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Fica sem efeito a alínea “p” do inciso III do artigo 1º da Portaria nº 290, de 30 de agosto de 2010, que nomeou Sandra Correa da Silva, no cargo de Auxiliar em Serviços Gerais I, Grupo Ocupacional A-1.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 6 de setembro de 2010.

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

### LEI “R” Nº 96, de 6 de setembro de 2010

Autoriza o Município de Toledo a custear despesas com a realização de exames laboratoriais requisitados em procedimentos de averiguação oficiosa de paternidade ou em processos judiciais de investigação de paternidade ou maternidade.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Esta Lei autoriza o Município de Toledo a custear despesas com a realização de exames laboratoriais requisitados em procedimentos de averiguação oficiosa de paternidade ou em processos judiciais de investigação de paternidade ou maternidade.

**Art. 2º** – Fica o Município de Toledo autorizado a custear, anualmente, até o valor limite de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), despesas com a realização de exames de ácido desoxirribonucléico (DNA) em procedimentos de averiguação oficiosa de paternidade ou em processos de investigação de paternidade ou maternidade propostos pelo Ministério Público do Estado do Paraná, na Vara de Família e Anexos desta Comarca.

§ 1º – As despesas de que trata o **caput** deste artigo serão custeadas, total ou parcialmente, mediante requisição judicial e após avaliação pelo serviço de assistência social do Município da situação econômica das partes envolvidas no processo.

§ 2º – Para os efeitos desta Lei, as despesas referidas no **caput** deste artigo compreendem tão somente as relativas à prestação dos respectivos serviços laboratoriais.

**Art. 3º** – A execução do disposto nesta Lei correrá à conta de dotação orçamentária específica da Secretaria de Assistência Social do Município.

**Art. 4º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 6 de setembro de 2010.

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MOACIR NEODI VANZZO**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE PORTARIAS DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO/2010.

- 2461-Concede diárias ao servidor Eloir Pape, Secretário de Agropecuária, para os dias 11/08/2010 a 14/08/2010.
- 2462-Concede diárias a servidora Regina Nanami Ikeda Angnes, para os dias 09/08/2010 a 11/08/2010.
- 2463-Designa os servidores Raquel Cassol e Rafael Felipe Ferronato para o exercício de funções gratificadas.
- 2464-Concede diárias ao servidor João Carlos Poletto, para os dias 09/08/2010 a 10/08/2010.
- 2465-Concede diárias ao servidor João Vianezi Crespão, para os dias 09/08/2010 a 11/08/2010.
- 2466-Concede diárias ao Prefeito Municipal José Carlos Schiavinato, para os dias 09/08/2010 a 10/08/2010.
- 2467-Designa a servidora Débora Cristina Kliemann para o exercício de função gratificada.
- 2468-Concede diárias ao Prefeito Municipal José Carlos Schiavinato para os dias 17/08/2010 a 19/08/2010.
- 2469-Concede diária ao servidor Osni Edemir Abich, para o dia 14/08/2010.
- 2470-Concede diária a servidora Maisa Carmen Kuhn Fazzolari, para o dia 17/08/2010.
- 2471-Concede diária a servidora Ione Janete Bernhard, para o dia 17/08/2010.
- 2472-Concede progressão por mérito ao servidor Adalberto Przybylski.
- 2473-Concede progressão por mérito ao servidor Adir Itacir Zanella.
- 2474-Concede progressão por mérito ao servidor Agnaldo Modesto Camargo.
- 2475-Concede progressão por mérito a Agostinho Luiz Diel.
- 2476-Concede progressão por mérito ao servidor Anderson Luiz Cupertini.
- 2477-Concede progressão por mérito ao servidor Antonio Thomaz da Silva.
- 2478-Concede progressão por mérito a servidora Beatriz de Andrade.
- 2479-Concede progressão por mérito a servidora Cirlei Dal Pozzo Surian.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano I

Toledo, 08 de setembro de 2010

Edição nº 101

Página 5

- 2480-Concede progressão por mérito a servidora Claudia Carneiro da Silva Piacenti.
- 2481-Concede progressão por mérito ao servidor Claudici Marcos Rodrigues da Silva.
- 2482-Concede progressão por mérito ao servidor Claus Fuchs.
- 2483-Concede progressão por mérito a servidora Cleide dos Santos Matiassi.
- 2484-Concede progressão por mérito a servidora Cristina Stela Donin.
- 2485-Concede progressão por mérito a servidora Daiane Aline Jank.
- 2486-Concede progressão por mérito ao servidor Edvaldo Eberhardt.
- 2487-Concede progressão por mérito ao servidor Elizeu do Nascimento.
- 2488-Concede progressão por mérito a servidora Ellen Cristyna Benke.
- 2489-Concede progressão por mérito a servidora Fabiani da Silva Araújo.
- 2490-Concede progressão por mérito ao servidor Fabio Luiz Ulsenheimer.
- 2491-Concede progressão por mérito a servidora Gessi Tiz Rosa.
- 2492-Concede progressão por mérito ao servidor Givanildo Dallabrida.
- 2493-Concede progressão por mérito ao servidor Guilherme Riva de Paula Xavier.
- 2494-Concede progressão por mérito ao servidor Helio de Jesus Santana.
- 2495-Concede progressão por mérito a servidora Ioni Leyser.
- 2496-Concede progressão por mérito ao servidor Ismael Domingues Dutra.
- 2497-Concede progressão por mérito ao servidor Izidoro Vericimo da Rosa.
- 2498-Designa o servidor Claudiomir José Ferreira para o exercício de função gratificada.
- 2499-Concede progressão por mérito a servidora Jacinta Welter Kaiser.
- 2500-Concede progressão por mérito a servidora Janete Anita Nerling de Almeida.
- 2501-Concede progressão por mérito ao servidor Jefferson Luiz Moesch.
- 2502-Concede progressão por mérito ao servidor Joaquim Aparecido de Souza.
- 2503-Concede progressão por mérito a servidora Jocilaine Aparecida Macarini V Copetti.
- 2504-Concede progressão por mérito ao servidor Joel Colhado Peres.
- 2505-Concede progressão por mérito ao servidor Jorge Otta Junior.
- 2506-Concede progressão por mérito ao servidor Jorge Pereira Machado Filho.
- 2507-Concede progressão por mérito ao servidor Jose Carlos Queiroz da Silva.
- 2508-Concede progressão por mérito a servidora Jussara Brustolin Nunes.
- 2509-Concede progressão por mérito ao servidor Lauro Ferreira da Luz Neto.
- 2510-Concede progressão por mérito a servidora Leonilda Rocha dos Reis.
- 2511-Concede progressão por mérito a servidora Luzmere Aparecida Carvalho.
- 2512-Concede progressão por mérito a servidora Marçal Jose Pereira dos Santos.
- 2513-Concede progressão por mérito a servidora Márcia Rosendo Miranda.
- 2514-Concede progressão por mérito a servidora Marineide Aram Giacomini.
- 2515-Concede progressão por mérito a servidora Marines Amâncio Ferreira de Souza.
- 2516-Concede progressão por mérito a servidora Marines Bourscheid.
- 2517-Concede progressão por mérito a servidora Nara Denize da Silva.
- 2518-Concede progressão por mérito a servidora Neusa Maria Federhen.
- 2519-Concede progressão por mérito ao servidor Nilson Fabris.
- 2520-Concede progressão por mérito ao servidor Paulo Fernandes Neto.
- 2521-Concede progressão por mérito ao servidor Rafael Felipe Ferronato.
- 2522-Concede progressão por mérito ao servidor Reginaldo Passoni dos Santos.
- 2523-Concede progressão por mérito a servidora Rejane Teresinha Sonalio.
- 2524-Concede progressão por mérito a servidora Rosilei Vedana.
- 2525-Concede progressão por mérito a servidora Ruth Lemes Palma.
- 2526-Concede progressão por mérito ao servidor Wilson Lucas.
- 2527-Concede diárias ao servidor Luiz Carlos de Oliveira, para os dias 25/08/2010 a 26/08/2010.
- 2528-Concede progressão por titulação a servidora Maura Regina Teixeira.
- 2529- Concede progressão por titulação a servidora Elizangela Marcanzoni.
- 2530- Concede progressão por titulação a servidora Edina Mattge Jirkowski.
- 2531- Concede progressão por titulação ao servidor Anderson Luiz Cupertini.
- 2532- Concede progressão por titulação a servidora Ellen Cristyna Benke.
- 2533- Concede progressão por titulação a servidora Jussara Brustolin Nunes.
- 2534- Concede progressão por titulação ao servidor Wilson Lucas.
- 2535- Concede progressão por titulação ao servidor Ismael Domingues Dutra.
- 2536- Concede diárias ao servidor Selidio Jose Schmitt, para os dias 25/08/2010 a 28/08/2010.
- 2537-Concede gozo de licença especial, a Adriane Jaqueline Kuerten, Professor I, 15 dias, a contar de 16 de agosto/2010.
- 2538-Concede gozo de licença especial, a Carlinhos Luiz Fornari, Tecnólogo em Saneam I, 15 dias, a contar de 16 de agosto/2010.
- 2539-Concede gozo de licença especial, a Clara Maria Vani, Professor I, 15 dias, a contar de 2 de agosto/2010.
- 2540-Concede gozo de licença especial, a Clara Maria Vani, Professor I, 15 dias, a contar de 2 de agosto/2010.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano I

Toledo, 08 de setembro de 2010

Edição nº 101

Página 6

2541-Concede gozo de licença especial, a Cleonice Aureliano Vilela, Guarda Munic I, 15 dias, a contar de 2 de agosto/2010.

2542-Concede gozo de licença especial, a Edna de Melo Gonçalves, Enfermeiro I, 15 dias, a contar de 5 de agosto/2010.

2543-Concede gozo de licença especial, a Elaine Jacinta Pappen Poleze, Professor I, 15 dias, a contar de 2 de agosto/2010.

2544-Concede gozo de licença especial, a Elisandra Augusta Gafuri Manfrin, Professor I, 30 dias, a contar de 2 de agosto/2010.

2545-Concede gozo de licença especial, a Elizabeth Nogueira de Brites Oliveira, Aux em Serv Gerais I, 15 dias, a contar de 9 de agosto/2010.

2546-Concede gozo de licença especial, a Elizeu do Nascimento, Guarda Munic I, 15 dias, a contar de 16 de agosto/2010.

2547-Concede gozo de licença especial, a Girleni de Fatima Faleiros Previatti, Professor I, 15 dias, a contar de 4 de agosto/2010.

2548-Concede gozo de licença especial, a Irene Vosniak Luckemeyer, Professor I, 15 dias, a contar de 2 de agosto/2010.

2549-Concede gozo de licença especial, a Irene Vosniak Luckemeyer, Professor I, 15 dias, a contar de 2 de agosto/2010.

2550-Concede gozo de licença especial, a Ivete Gonçalves de Campos, Professor I, 15 dias, a contar de 2 de agosto/2010.

2551-Concede gozo de licença especial, a Izaura Aparecida de Souza Godine Miguel, Professor I, 15 dias, a contar de 16 de agosto/2010.

2552-Concede gozo de licença especial, a Izaura Aparecida de Souza Godine Miguel, Professor I, 15 dias, a contar de 16 de agosto/2010.

2553-Concede gozo de licença especial, a Joeli Acioli Hipolito, Professor I, 15 dias, a contar de 10 de agosto/2010.

2554-Concede gozo de licença especial, a Joeli Acioli Hipolito, Professor I, 15 dias, a contar de 10 de agosto/2010.

2555-Concede gozo de licença especial, a Jose Barbosa de Souza, Motorista I, 15 dias, a contar de 26 de julho/2010.

2556-Concede gozo de licença especial, a Josino Ferreira, Professor I, 15 dias, a contar de 6 de agosto/2010.

2557-Concede gozo de licença especial, a Josino Ferreira, Professor I, 15 dias, a contar de 6 de agosto/2010.

2558-Concede gozo de licença especial, a Juraci Jose dos Anjos, Aux em Administracao I, 15 dias, a contar de 16 de agosto/2010.

2559-Concede gozo de licença especial, a Lenir Sinhori da Silva, Professor I, 15 dias, a contar de 2 de agosto/2010.

2560-Concede gozo de licença especial, a Leonilda Secchi, Aux de Enfermagem I, 15 dias, a contar de 23 de agosto/2010.

2561-Concede gozo de licença especial, a Lucimar Maria Brusco Vanzetto, Professor I, 15 dias, a contar de 2 de agosto/2010.

2562-Concede gozo de licença especial, a Marcia Cristina R da Silva Da Conceicao, Assist em Desenv Soc I, 15 dias, a contar de 2 de agosto/2010.

2563-Concede gozo de licença especial, a Maria Aparecida Caetano, Professor I, 15 dias, a contar de 2 de agosto/2010.

2564-Concede gozo de licença especial, a Maria Elena Nunes Vieira Leonardo, Aux em Serv Gerais I, 15 dias, a contar de 3 de agosto/2010.

2565-Concede gozo de licença especial, a Maria Goretti

Hoepers Mizuki, Tec em Vig Sanitaria I, 15 dias, a contar de 28 de julho/2010.

2566-Concede gozo de licença especial, a Maria Helena Recalcatti, Professor I, 15 dias, a contar de 1 de agosto/2010.

2567-Concede gozo de licença especial, a Maria Helena Recalcatti, Professor I, 15 dias, a contar de 1 de agosto/2010.

2568-Concede gozo de licença especial, a Maria Ines Gonçalves Salvalagio, Aux em Serv Gerais I, 30 dias, a contar de 2 de agosto/2010.

2569-Concede gozo de licença especial, a Maria Soledade Gomes Sementino, Aux em Serv Gerais I, 15 dias, a contar de 26 de julho/2010.

2570-Concede gozo de licença especial, a Marilei Bruning, Professor I, 15 dias, a contar de 2 de agosto/2010.

2571-Concede gozo de licença especial, a Marlene Tibes de Barros, Aux em Serv Gerais I, 15 dias, a contar de 6 de agosto/2010.

2572-Concede gozo de licença especial, a Neiva Catarina Fabris Klein, Assist em Administ I, 15 dias, a contar de 23 de agosto/2010.

2573-Concede gozo de licença especial, a Oni Maria Barbieri, Professor I, 15 dias, a contar de 9 de agosto/2010.

2574-Concede gozo de licença especial, a Oni Maria Barbieri, Professor I, 15 dias, a contar de 9 de agosto/2010.

2575-Concede gozo de licença especial, a Onilde Fagundes de Souza, Assis em Biblioteca I, 15 dias, a contar de 2 de agosto/2010.

2576-Concede gozo de licença especial, a Ramona Moreira, Aux em Serv Gerais I, 15 dias, a contar de 9 de agosto/2010.

2577-Concede gozo de licença especial, a Roselaine Valeria da Silva Hericks, Professor I, 15 dias, a contar de 2 de agosto/2010.

2578-Concede gozo de licença especial, a Sandro de Campos, Professor I, 15 dias, a contar de 19 de julho/2010.

2579-Concede gozo de licença especial, a Sandro de Campos, Professor I, 15 dias, a contar de 19 de julho/2010.

2580-Concede gozo de licença especial, a Schirley Aparecida Giustti, Fonoaudiologo I, 15 dias, a contar de 19 de julho/2010.

2581-Concede gozo de licença especial, a Sílvia Gnas, Professor I, 15 dias, a contar de 16 de agosto/2010.

2582-Concede gozo de licença especial, a Suriam Cristina Heck Angst, Professor I, 30 dias, a contar de 5 de agosto/2010.

2583-Concede gozo de licença especial, a Tania Elisete de Grandi, Professor I, 15 dias, a contar de 4 de agosto/2010.

2584-Concede gozo de licença especial, a Veralice Aparecida Moreira Dos Santos, Professor I, 30 dias, a contar de 2 de agosto/2010.

2585-Concede gozo de licença especial, a Veralice Aparecida Moreira Dos Santos, Professor I, 30 dias, a contar de 2 de agosto/2010.

2586-Concede gozo de licença especial, a Veronice Pereira Santos, Aux em Serv Gerais I, 15 dias, a contar de 9 de agosto/2010.

2587-Concede licença especial em pecúnia, a Cintia Mizuki Santana, Aux de Enfermagem I, 15 dias, no mês de agosto de 2010.

2588-Concede licença especial em pecúnia, a Claudines Smaniotto, Professor I, 15 dias, no mês de agosto de 2010.

2589-Concede licença especial em pecúnia, a Claudines Smaniotto, Professor I, 15 dias, no mês de agosto de 2010.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano I

Toledo, 08 de setembro de 2010

Edição nº 101

Página 7

2590-Concede licença especial em pecúnia, a Cleunice Adriane Franz Sarturi, Enfermeiro I, 15 dias, no mês de agosto de 2010. 2591-Concede licença especial em pecúnia, a Elaine Teresinha Pereira, Professor I, 15 dias, no mês de agosto de 2010.

2592-Concede licença especial em pecúnia, a Elenice de Souza, Professor I, 15 dias, no mês de agosto de 2010.

2593-Concede licença especial em pecúnia, a Elenice de Souza, Professor I, 15 dias, no mês de agosto de 2010.

2594-Concede licença especial em pecúnia, a Ertes Jamir Elger, Professor I, 15 dias, no mês de agosto de 2010.

2595-Concede licença especial em pecúnia, a Francisco Correa da Silva, Anal em Adm e Planej II, 15 dias, no mês de agosto de 2010.

2596-Concede licença especial em pecúnia, a Georgete Viana Barros Jorge, Aux em Serv Gerais I, 15 dias, no mês de agosto de 2010.

2597-Concede licença especial em pecúnia, a Gilberto Augusto Chmulek, Topografo I, 15 dias, no mês de agosto de 2010.

2598-Concede licença especial em pecúnia, a Givanildo Dallabrida, Guarda Munic I, 15 dias, no mês de agosto de 2010.

2599-Concede licença especial em pecúnia, a Iria Antonia da Silva Schwarzbold, Assist em Administ I, 15 dias, no mês de agosto de 2010.

2600-Concede licença especial em pecúnia, a Irmgard Heike Isernhagen, Tec Desportivo I, 15 dias, no mês de agosto de 2010. 2601-Concede licença especial em pecúnia, a Joel Colhado Peres, Guarda Munic I, 15 dias, no mês de agosto de 2010.

2602-Concede licença especial em pecúnia, a Marcia Cristina R da Silva da Conceicao, Assist em Desenv Soc I, 15 dias, no mês de agosto de 2010.

2603-Concede licença especial em pecúnia, a Margarida Oliveira da Silva, Aux em Serv Gerais I, 15 dias, no mês de agosto de 2010.

2604-Concede licença especial em pecúnia, a Maria Aparecida Gomes Luna, Assist em Administ I, 15 dias, no mês de agosto de 2010.

2605-Concede licença especial em pecúnia, a Maria Auxiliadora Peron, Professor I, 15 dias, no mês de agosto de 2010.

2606-Concede licença especial em pecúnia, a Marinalva Silva, Cozinheiro I, 15 dias, no mês de agosto de 2010.

2607-Concede licença especial em pecúnia, a Nazíria Maria Teixeira, Professor I, 15 dias, no mês de agosto de 2010.

2608-Concede licença especial em pecúnia, a Nazíria Maria Teixeira, Professor I, 15 dias, no mês de agosto de 2010.

2609-Concede licença especial em pecúnia, a Neusa Maria Federhen, Assist em Administ I, 15 dias, no mês de agosto de 2010. 2610-Concede licença especial em pecúnia, a Renilda Simao de Oliveira Swistalski, Aux de Enfermagem I, 15 dias, no mês de agosto de 2010.

2611-Concede licença especial em pecúnia, a Tania Elisete de Grandi, Professor I, 15 dias, no mês de agosto de 2010.

2612-Concede licença especial em pecúnia, a Tania Maria Berticelli, Assist em Administ I, 15 dias, no mês de agosto de 2010. 2613-Concede licença especial em pecúnia, a Tania Regina Piazzeta Bombonato, Professor I, 15 dias, no mês de agosto de 2010. 2614-Concede licença especial em pecúnia, a Tania Regina Piazzeta Bombonato, Professor I,

15 dias, no mês de agosto de 2010. 2615-Concede licença especial em pecúnia, a Therezinha Zonin Schwinn, Aux em Desenv Social I, 15 dias, no mês de agosto de 2010. 2616-Concede licença especial em pecúnia, a Vitor Hugo Perin, Engenheiro I, 15 dias, no mês de agosto de 2010.

2617-Concede desdobre para professor(a) Elaine Zanella da Silva, na Escola Egon Werner Bercht, a contar de 31 de maio de 2010.

2618-Concede desdobre para professor(a) Eliane Cristina Zepnicki, na Escola Arsênio Heiss, a contar de 7 de julho de 2010.

2619-Concede desdobre para professor(a) Gelcimara Severo da Silva, na Escola Walter Fontana, a contar de 2 de julho de 2010. 2620-Concede desdobre para professor(a) Maria Jassiane Nascimento Moreira, na Escola André Zenere, a contar de 1 de julho de 2010.

2621-Concede desdobre para professor(a) Michelly Paula Ribeiro Kolling, na Escola Osvaldo Cruz, a contar de 2 de julho de 2010. 2622-Concede desdobre para professor(a) Nanci da Conceicao Baldassaune, na Escola Jd Concórdia, a contar de 02/07/2010.

2623-Concede desdobre para professor(a) Vania Marilza Araujo, na Escola Walter Fontana, a contar de 2 de julho de 2010.

2624-Concede desdobre para professor(a) Vera Lucia Hech Veit, na Escola José Pedro Brum, a contar de 14 de julho de 2010. 2625-Concede diária ao Prefeito Municipal José Carlos Schiavinato, para o dia 30/08/2010.

2626-Concede gozo de licença especial ao servidor Anésio Jose Vitto, Analista em Administração e Planejamento I, 15 dias, a contar de 17/06/2010.

2627-Concede transferência a servidora Ninucia Fernandes Barbosa, Assistente em Administração I, a contar de 23/08/2010. 2628-Concede transferência a servidora Daniele Cristina da Silva, Assistente em Administração I, a contar de 23/08/2010.

2629-Concede diárias ao servidor Antonio Padilha, Motorista I, no mês de Setembro/2010.

2630-Concede diárias ao servidor Luciel Fernandes de Oliveira, Motorista I, no mês de setembro/2010.

2631-Concede diárias ao servidor Adair Luis Kich, Motorista I, no mês de setembro/2010.

2632-Concede diárias ao servidor Ademir Ferreira da Silva, Motorista I, no mês de setembro/2010.

2633-Concede diárias ao servidor João de Souza, Motorista I, no mês de setembro/2010.

2634-Concede diárias a servidora Ioni Leyser, Motorista I, no mês de setembro/2010.

2635-Concede diárias ao servidor Ivo Stroparo, Motorista I, no mês de setembro/2010.

2636-Concede transferência a servidora Francieli Aparecida Kunrath, Assistente em Administração I, a contar de 23/08/2010.

2637- Concede transferência a servidora Ana Carolina Santolin, Assist em Desenvolvimento Social I, a contar de 10/08/2010.

2638- Concede transferência a servidora Djne Cleyde Carre, Arquiteto I, a contar de 14/07/2010.

2639- Concede transferência a servidora Elis Giovana Santana, Auxiliar em Serviços Gerais I, a contar de 17/08/2010.

2640- Concede transferência a servidora Marilei Ângela Melcin, Auxiliar em Serviços Gerais I, a contar de 13/08/2010.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano I

Toledo, 08 de setembro de 2010

Edição nº 101

Página 8

- 2641- Concede transferência ao servidor Laureano Urbik, Auxiliar em Serviços Gerais I, a contar de 10/08/2010.
- 2642- Concede transferência ao servidor Jorge Neumann, Químico I, a contar de 23/08/2010.
- 2643- Concede transferência ao servidor Sadi Jandrey, Motorista I, a contar de 13/08/2010.
- 2644- Concede transferência ao servidor Antonio Jose Vila Nova, Auxiliar em Serviços Gerais I, a contar de 06/08/2010.
- 2645- Remove a servidora Ivete Viana da Silva, Auxiliar em Serviços Gerais I, p/ Escola Ari ARcassio Gossler, a contar de 01/08/2010.
- 2646- Remove a servidora Ivonete Oliveira dos Santos, Auxiliar em Serviços Gerais I, p/ Cmei Rita Luciane Francescon, a contar de 26/07/2010.
- 2647- Remove a servidora Maria de Fátima Rodrigues, Auxiliar em Serviços Gerais I, p/ Posto de Saúde do Jardim Europa, a contar de 13/08/2010.
- 2648- Remove a servidora Marlei Debona Machado, Cozinheiro I, p/ Escola Jardim Concórdia, a contar de 18/08/2010.
- 2649- Remove a servidora Patrícia Cristina Brinker, Auxiliar em Serviços Gerais I, p/ Cmei Vó Tharcila, a contar de 16/08/2010.
- 2650- Remove a servidora Rita Rodrigues Capella, Auxiliar em Serviços Gerais I, para Central de Especialidades, a contar de 13/08/2010.
- 2651- Cede a servidora Célia do Rocio Mello, Professor I, no 2º cargo, para a Escola Nossa Senhora das Graças, no período de 02/02 a 31/12/2010.
- 2652- Cede a servidora Leunice Rosani Siebert Eckert, Professor I, no 1º cargo, para a Escola Borges de Medeiros, no período de 04/08 a 31/12/2010.
- 2653- Cede a servidora Vera Lucia Duarte das Neves, Professor I, no 1º cargo, para a Escola Jardim Concórdia, no período de 03/08 a 31/12/2010.
- 2654- Concede a servidora Márcia Vanderleia Dalgallo, Professor I, licença maternidade pelo período de 120 dias, a contar de 12/08/2010, e prorrogação da licença maternidade, pelo período de 60 dias, a contar de 10/12/2010.
- 2655- Concede a servidora Maisa Amélia Kaefliger Matucheski, Professor I, licença maternidade pelo período de 120 dias, a contar de 01/04/2010, e prorrogação da licença maternidade, pelo período de 60 dias, a contar de 30/07/2010.
- 2656- Concede a servidora Silvana Boffo Gonçalves, Assistente em Desenvolvimento Social I, licença maternidade pelo período de 120 dias, a contar de 03/08/2010, e prorrogação da licença maternidade, pelo período de 60 dias, a contar de 01/12/2010.
- 2657- Concede a servidora Dayse Kreuz, Professor I, licença maternidade pelo período de 120 dias, a contar de 25/08/2010, e prorrogação da licença maternidade, pelo período de 60 dias, a contar de 23/12/2010.
- 2658- Concede licença p/ tratamento de saúde a servidora Eliane Maria Menegola Goettems, Professor I, pelo período de 15 dias, a partir de 16/08/2010.
- 2659- Concede licença p/ tratamento de saúde a servidora Mariza Jose Brim, Professor I, pelo período de 30 dias, a partir de 18/08/2010.
- 2660- Concede licença p/ tratamento de saúde a servidora Irene Pirolli, Professor I, pelo período de 15 dias, a partir de 24/08/2010.
- 2661- Concede licença p/ tratamento de saúde a servidora Denise Helena de Macedo, Odontologo, Professor I, pelo período de 40 dias, a partir de 23/08/2010.
- 2662- Concede licença p/ tratamento de saúde a servidora Francieli Hein Suzin, Professor I, pelo período de 15 dias, a partir de 16/08/2010.
- 2663- Concede licença p/ tratamento de saúde a servidora Francielle Barbosa de Oliveira Rosa, Professor de Educação Física I, pelo período de 15 dias, a partir de 16/08/2010.
- 2664- Concede licença p/ tratamento de saúde a servidora Maristela Bendo, Professor II, pelo período de 120 dias, a partir de 26/08/2010.
- 2665- Concede licença p/ tratamento de saúde a servidora Adriane Regina Sommer, Professor II, pelo período de 15 dias, a partir de 17/08/2010.
- 2666- Concede licença p/ tratamento de saúde ao servidor Claudir Cogo, Motorista I, pelo período de 60 dias, a partir de 26/07/2010.
- 2667- Concede licença p/ tratamento de saúde a servidora Cleuza Fátima de Siqueira, Auxiliar em Serviços Gerais I, pelo período de 60 dias, a partir de 04/08/2010.
- 2668- Concede licença p/ tratamento de saúde a servidora Flavia Serja Ely, Cozinheiro I, pelo período de 15 dias, a partir de 03/08/2010.
- 2669- Concede licença p/ tratamento de saúde ao servidor Geraldo Ferreira da Silva, Guarda Municipal I, pelo período de 15 dias, a partir de 23/07/2010.
- 2670- Concede licença p/ tratamento de saúde a servidora Larissa Pereira, Professor II, pelo período de 15 dias, a partir de 05/08/2010.
- 2671- Concede licença p/ tratamento de saúde a servidora Lucinda Aparecida da Silva, Professor I, pelo período de 60 dias, a partir de 29/07/2010.
- 2672- Concede licença p/ tratamento de saúde a servidora Maria Inês Belim, Professor I, pelo período de 15 dias, a partir de 02/08/2010.
- 2673- Concede licença p/ tratamento de saúde a servidora Maria Inês Fagion Pessin, Auxiliar de Enfermagem I, pelo período de 15 dias, a partir de 28/07/2010.
- 2674- Concede licença p/ tratamento de saúde a servidora Maria Nilda de Oliveira Evangelista, Assistente Social I, pelo período de 30 dias, a partir de 17/08/2010.
- 2675- Concede licença p/ tratamento de saúde a servidora Marlene Gimenez Ribeiro, Professor I, pelo período de 30 dias, a partir de 13/08/2010.
- 2676- Concede licença p/ tratamento de saúde a servidora Marli Lurdes Bressan, Professor I, pelo período de 15 dias, a partir de 05/08/2010.
- 2677- Concede licença p/ tratamento de saúde a servidora Oliva Borsatto Marques, Auxiliar em Serviços Gerais I, pelo período de 21 dias, a partir de 16/08/2010.
- 2678- Concede licença p/ tratamento de saúde a servidora Ruth Lemes Palma, Assistente Social I, pelo período de 30 dias, a partir de 04/08/2010.
- 2679- Concede licença p/ tratamento de saúde a servidora Salete Haubenthal Immig, Professor I, pelo período de 30 dias, a partir de 16/08/2010.
- 2680- Concede licença p/ tratamento de saúde a servidora Sheila Cristine Assoni de Souza, Professor II, pelo período de 15 dias, a partir de 10/08/2010.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano I

Toledo, 08 de setembro de 2010

Edição nº 101

Página 9

2681- Concede licença p/ tratamento de saúde a servidora Sueli Marchetti Salla, Cozinheiro I, pelo período de 15 dias, a partir de 03/08/2010.

2682- Concede licença p/ tratamento de saúde a servidora Veronice Pereira Santos, Auxiliar em Serviços Gerais I, pelo período de 15 dias, a partir de 06/07/2010.

2683- Concede licença p/ tratamento de saúde a servidora Viviane Ferreira da Luz, Professor II, pelo período de 15 dias, a partir de 10/06/2010.

2684- Concede licença p/ tratamento de saúde a servidora Lucilene Aparecida Pereira Schwarbold, Professor II, pelo período de 30 dias, a partir de 30/08/2010.

2685- Conforme decisão de perícia médica a servidora Cleuza Fátima de Siqueira, Auxiliar em Serviços Gerais I, permanecerá fora de função pelo período de 180 dias, a contar de 03/08/2010.

2686- Conforme decisão de perícia médica a servidora Ivone Catarina Zarnot, Auxiliar em Serviços Gerais I, permanecerá afastada de suas funções pelo período de 30 dias, a contar de 07/07/2010.

2687- Conforme decisão de perícia médica o servidor Waldelino Felizardo, Professor I, permanecerá afastado de suas funções pelo período de 90 dias, a contar de 31/05/2010.

2688- Conforme decisão de perícia médica a servidora Sonia Soares Molina, Auxiliar em Administração I, permanecerá afastada de suas funções pelo período de 60 dias, a contar de 25/06/2010.

2689- Conforme decisão de perícia médica a servidora Elaine Elizabete Marinao, Professor II, permanecerá afastada de suas funções pelo período de 90 dias, a contar de 06/08/2010, com retorno fora de função.

2690- Conforme decisão de perícia médica a servidora Roseli Terezinha Agostini, Professor I, permanecerá fora de função até o final do ano letivo.

2691- Conforme decisão de perícia médica a servidora Ivone Catarina Zarnot, Auxiliar em Serviços Gerais I, permanecerá afastada de suas funções até 29/08/2010.

2692- Conforme decisão de perícia médica a servidora Hedi Manzke, Auxiliar em Serviços Gerais I, retorna ao trabalho a partir de 11/08/2010.

2693- Conforme decisão de perícia médica a servidora Tânia Maria Iakovacz Lagemann, Professor I, permanecerá fora de função, pelo período de um ano, a contar de 10/08/2010.

2694- Conforme decisão de perícia médica a servidora Ivoni Ilaine Wutzke Bresolin, Professor II, permanecerá afastada de suas funções pelo período de 120 dias, a contar de 09/05/2010.

2695- Conforme decisão de perícia médica a servidora Rosane Elizabete Winkelmann, Professor I, permanecerá na assessoria pedagógica.

2696- Conforme decisão de perícia médica a servidora Acássia Silva Lacerda, Professor II, permanecerá afastada de suas funções pelo período de 30 dias, a contar de 29/07/2010, após retorno ao trabalho na tarefa de assessoria pedagógica.

2697- Conforme decisão de perícia médica o servidor Claucir Estevão Peruzzo, Desenhista II, permanecerá afastado de suas funções pelo período de 03 meses, a contar de 22/07/2010.

2698- Conforme decisão de perícia médica a servidora Elair da Silva, Cozinheiro I, permanecerá fora de função, em atividades leves, até o final do ano de 2010.

2699- Conforme decisão de perícia médica a servidora Luzia Raposo de Lima, Auxiliar em Serviços Gerais I, permanecerá afastada de suas funções pelo período de 90 dias, a contar de 30/07/2010, após reavaliação.

2700- Conforme decisão de perícia médica a servidora Florete Menoncin, Auxiliar de Enfermagem I, permanecerá afastada de suas funções pelo período de 45 dias, a contar de 28/07/2010.

2701- Conforme decisão de perícia médica a servidora Evandro Luiz Dal Rovere, Guarda Municipal I, permanecerá afastada de suas funções pelo período de 15 dias, a contar de 24/08/2010.

2702- Conforme decisão de perícia médica a servidora Nadir Amanda Schoninger Wille, Professor I, permanecerá fora de função até o final do ano letivo de 2010.

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 254/2010

**OBJETO:** contratação de empresa (s) para execução global (material e mão-de-obra) dos seguintes serviços: Item 1 - Serviços de iluminação da Praça Bressan, localizada na rua Eugênio Comin, entre as ruas Morretes e Antonina; Item 2 - Serviços de iluminação da Praça Carelli, localizada na rua Pedro Álvares Cabral, entre as ruas Ponta Grossa e Ijuí e Item 3 - Serviços de iluminação da Praça da Vila Industrial, localizada no cruzamento das Ruas Santos Dumont e Graciliano Ramos, conforme orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo e projetos, anexos ao processo licitatório. **DATA DE ABERTURA:** Dia 28 de SETEMBRO de 2010 às 10:00 horas. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 25.453,01 (vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e três reais e um centavo).

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 210/2010

**OBJETO:** seleção de propostas visando a aquisição de equipamentos e utensílios para a Cozinha Social e para o Restaurante Popular na Vila Paulista, neste Município de Toledo – PR, conforme orçamento/especificações técnicas aprovadas pela Caixa Econômica Federal, Contrato de Repasse nº 0298382-01/2009 MDS e Ofício nº 5863/2009/SR Oeste do PR. **DATA DE ABERTURA:** Dia 24 de SETEMBRO de 2010 às 8:30 horas. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 105.776,63 (cento e cinco mil setecentos e setenta e seis reais e sessenta e três centavos).

-O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br) - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: [licitacao@toledo.pr.gov.br](mailto:licitacao@toledo.pr.gov.br)

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2010

PROponente: TRANSTOL EMPRESA DE TRANSP. COLETIVO TOLEDO LTDA  
Endereço: Rua Barão do Rio Branco, 4793 – Vila Industrial, CEP: 85905-040  
Objeto: Fornecimento de passagens para a realização



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano I

Toledo, 08 de setembro de 2010

Edição nº 101

Página 10

do Programa Mãe Toledana, conforme autorizado pela Lei "R" nº 109 de 05 de setembro de 2007. VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais), sendo: R\$ 1.000,00 (mil reais) mensais. PAGAMENTO: mensalmente, no prazo de 10 (dez) dias após a emissão da Nota Fiscal. PERÍODO CONTRATADO: Os serviços serão realizados pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a Lei "R" nº 109, de 05 de setembro de 2007. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14.002.10.301.0035.2165.3.3.90.39.99.05 Conta 6670 Fonte 0.1.00.000000 e 14.002.10.301.0035.2165.3.3.90.39.99.05 Conta 6670 Fonte 0.1.00.000303. AMPARO LEGAL: Lei "R" nº 109 de 05 de setembro de 2007 e Artigo 25, *caput* da Lei 8.666/93, que diz: "É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição".

EXTRATO CONTRATO Nº 1391/2010  
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOLEDO, e a empresa TRANSTOL EMPRESA DE TRANSP. COLETIVO TOLEDO LTDA. Objeto: Fornecimento de passagens para a realização do Programa Mãe Toledana, conforme autorizado pela Lei "R" nº 109 de 05 de setembro de 2007. VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais), sendo: R\$ 1.000,00 (mil reais) mensais. Contrato firmado em 27 de Agosto de 2010, conforme conclusões do processo de Inexigibilidade nº 024/2010

### EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 220/2010

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

- A empresa **CONSTRUTORA MERANO LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 85.041,00** (oitenta e cinco mil e quarenta e um reais).

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sintam prejudicadas.

Toledo, 06 de Setembro de 2010.

**ELÓI LUIZ PIEROZAN**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

### EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 227/2010

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação da proposta apresentada na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

- A empresa **G.L. THEISEN & CIA LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 124.330,84** (cento e vinte e quatro mil trezentos e trinta reais e oitenta e quatro centavos).

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo

processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sintam prejudicadas.

Toledo, 06 de Setembro de 2010.

**ELÓI LUIZ PIEROZAN**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

### EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 229/2010

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

- A empresa **S ROYER ARTIGOS ESPORTIVOS** foi declarada vencedora para os itens: 01; 02 e 06 perfazendo um valor total de **R\$ 3.661,00** (três mil seiscentos e sessenta e um reais).

- A empresa **SANTA BÁRBARA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA** foi declarada vencedora para o item: 05 perfazendo um valor total de **R\$ 294,39** (duzentos e noventa e quatro reais e trinta e nove centavos).

- Os itens 03 e 04 ficaram **DESERTOS** de propostas.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sintam prejudicadas.

Toledo, 06 de Setembro de 2010.

**ELÓI LUIZ PIEROZAN**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

### EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 228/2010

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

- A empresa **ESTEIRA CASCAVEL COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA** foi declarada vencedora para: Item 01: R\$ 5.950,00 (por quilômetro); Item 02: R\$ 7.435,00 (por quilômetro) e Item 03: R\$ 7.435,00 (por quilômetro) perfazendo o valor global de **R\$ 227.777,25** (Duzentos e vinte e sete mil setecentos e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

- A empresa **CONSTRUTORA DE OBRAS RAMOVI LTDA** foi declarada segunda colocada para: Item 01: R\$ 6.712,00 (por quilômetro); Item 02: R\$ 11.235,00 (por quilômetro) e Item 03: R\$ 11.235,00 (por quilômetro) perfazendo o valor global de **R\$ 294.966,45** (Duzentos e noventa e quatro mil novecentos e sessenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).

- A empresa **TERAPLANAGEM R.B. LTDA** foi declarada terceira colocada para: Item 01: R\$ 7.225,00 (por quilômetro); Item 02: R\$ 10.559,00 (por quilômetro) e Item 03: R\$ 10.559,00 (por quilômetro) perfazendo o valor global de **R\$ 297.022,65** (Duzentos e noventa e sete mil e vinte e dois reais e sessenta e cinco centavos).



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano I

Toledo, 08 de setembro de 2010

Edição nº 101

Página 11

- A empresa **SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA** foi declarada quarta colocada para: Item 01: R\$ 8.200,00 (por quilômetro); Item 02: R\$ 11.600,00 (por quilômetro) e Item 03: R\$ 11.600,00 (por quilômetro) perfazendo o valor global de **R\$ 331.980,00** (Trezentos e trinta e um mil e novecentos e oitenta e reais).

- A empresa **CONSTRUMAQ LTDA** foi declarada quinta colocada para: Item 01: R\$ 8.500,00 (por quilômetro); Item 02: R\$ 12.000,00 (por quilômetro) e Item 03: R\$ 12.000,00 (por quilômetro) perfazendo o valor global de **R\$ 343.800,00** (Trezentos e quarenta e três mil e oitocentos reais).

- A empresa **PAVIMENTAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, foi INABILITADA por não atender ao item 3.3 alínea "f" do edital - apresentou a Certidão de Falência e Concordata com data superior ao previsto no edital.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 06 de Setembro de 2010.

**LUIS CARLOS FABRIS**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

### **EDITAL DE HABILITAÇÃO REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 231/2010**

A Comissão Permanente de Licitação constituída comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação da documentação apresentada na licitação mencionada, decidiu **HABILITAR** a seguinte empresa:

**- VIP CORRETORA DE SEGUROS LTDA**

- A empresa **NOBRE CORRETORA DE SEGUROS LTDA**, foi INABILITADA por não atender ao item 3.3 alínea "f" do edital - apresentou a Certidão Negativa de Falência e Concordata com data superior ao previsto no edital.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 06 de setembro de 2010.

**LUIS CARLOS FABRIS**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### **PORTARIA Nº DG-30**, de 3 de setembro de 2010

O DIRETOR-GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 2º do artigo 4º da Lei nº 1.964/2007,

considerando a implementação de novo período aquisitivo de férias, relativa a 1º.12.2008-30.11.2009,

CONCEDE 20 (vinte) dias de férias ao servidor Valdir Wutzke, Contador, no período de 8 a 27.09.2010.

Anote-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Diretoria-Geral, 3 de setembro de 2010

**MÁRCIO ROBERTO BUSS**  
Diretor-Geral da Câmara Municipal



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano I

Toledo, 08 de setembro de 2010

Edição nº 101

Página 12

## ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

2010 **RESOLUÇÃO Nº. 15/2010**, de 25 DE MAIO DE

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Toledo, em Reunião Ordinária realizada no dia 25 de maio de 2010, e, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Nacionais n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal 1.736, de 12 de março de 1993, e alterações posteriores, princípio da participação e do controle social, e

Considerando que a saúde é um direito de todos e dever do Estado, artigo 196 da Constituição Federal de 1988;

Considerando os princípios da Universalidade e Integralidade esculpidos no artigo 7º da Lei Nacional 8.080, de 19 de novembro de 1990, que criou o Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando o excessivo tempo de espera dos usuários do Sistema Único de Saúde para realização de Consultas em diversas especialidades e realização de exames;

Considerando a necessidade de iniciar o processo de "inversão do modelo assistencial", com ações mais incisivas que visem à reorganização do sistema através da introdução de protocolos clínicos de atendimentos e promoção à saúde preventiva;

Considerando a necessidade e divulgar aos municípios o funcionamento do Sistema Único de Saúde;

Considerando as deliberações da X Conferência de Saúde de Toledo, realizada no mês de outubro de 2009;

RESOLVE:

**Art. 1º** - O Gestor do Sistema Único de Saúde (SUS), em âmbito municipal, deverá desenvolver políticas que visem fortalecimento das ações de saúde preventiva, iniciando-se o processo de inversão no modelo de gestão assistencial, do curativo para o preventivo, através das seguintes ações:

- I. Programas permanentes de saúde preventiva, inclusive, intersetoriais;
- II. Campanhas permanentes de prevenção a doenças;
- III. Educação para a saúde;
- IV. Implantar o Código de Saúde do Município de Toledo;
- V. Implantar o Código Sanitário Municipal de Toledo;
- VI. Fortalecimento da Vigilância em saúde;
- VII. Fortalecimento das ações de prevenção nas unidades básicas de saúde;

**§ 1º** - A implantação das ações previstas, não poderá, em hipótese nenhuma, implicar na redução da aplicação de recursos financeiros no atual modelo, até que as ações ali previstas produzam os seus efeitos e

consequentemente redução às demandas por ações curativas.

**§ 2º** - As ações previstas nos incisos IV e V deste artigo deverão estar concluídas dentro do prazo de um ano a contar da publicação desta resolução e os prazos das demais ações serão estabelecidas no Plano Municipal de Saúde do corrente ano.

**Art. 2º** - Os programas e campanhas intersetoriais deverão articular-se com as seguintes áreas:

- I. Educação;
- II. Meio Ambiente;
- III. Esporte;
- IV. Trânsito;
- V. Assistência Social;
- VI. Áreas afins.

### Implantação do Sistema de Protocolos Clínicos de Atendimento aos Usuários

**Art. 3º** - O Gestor do Sistema Único de Saúde do Município de Toledo deverá implantar o Sistema de Protocolos Clínicos de Atendimentos aos Usuários do SUS nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Toledo para encaminhamentos de consultas especializadas e exames, objetivando:

- I. Melhorar o atendimento e o controle dos usuários;
- II. Aumentar a resolutividade dos atendimentos;
- III. Encaminhar os usuários para atendimentos especializados, exames e outros procedimentos.

**§ 1º** - No caso de encaminhamentos em que os usuários tiverem que aguardar, os atendimentos deverão obedecer, rigorosamente, a ordem de ingresso do protocolo clínico no sistema, excetuando-se apenas os casos urgentes que possuem avaliação do médico regulador.

**§ 2º** - A ordem de classificação, por especialidade, para atendimento aos protocolos clínicos deverá ser pública e disponibilizada em meio eletrônico além de outros e, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a partir do encaminhamento, será informado ao usuário:

- I. Do local do atendimento;
- II. Da data do atendimento, informa pelos menos a quinzena.

**§ 3º** - A inobservância dos parágrafos anteriores sujeitará o infrator às penalidades previstas na legislação pertinente.

**Art. 4º** - O protocolo clínico previsto no *caput* do artigo anterior deverá trazer informações suficientes e capazes para evidenciar a respectiva prioridade no encaminhamento e posterior atendimento.

**Art. 5º** - As disposições previstas nos artigos 3º e 4º desta resolução deverão ser implantadas e estar em pleno



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano I

Toledo, 08 de setembro de 2010

Edição nº 101

Página 13

funcionamento num prazo máximo de 60 (sessenta) dias a partir da data de publicação desta resolução.

**Art. 6º** - No prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir da publicação desta resolução, o Gestor do Sistema SUS em âmbito municipal, deverá publicar os dados gerais das filas de espera por atendimentos, contendo:

- I. Quantidades de atendimentos, exames ou procedimento em espera especialidade;
- II. Os protocolos mais antigos;
- III. Totais mensais de atendimentos realizados, por especialidade, exames ou procedimentos.

### Atendimento Extraordinário Visando a Redução de Filas

**Art. 7º** - Considerando o excessivo tempo de espera dos usuários do sistema SUS para a obtenção de consultas médicas nas mais variadas especialidades, exames e outros procedimentos médicos, o Gestor Municipal deverá, imediatamente, promover ações que visem à eliminação das "filas" de espera dos atendimentos.

**Art. 8º** - Para consecução do disposto do *caput* do artigo anterior deverão ser adotadas todas as medidas legais possíveis, tais como:

- I. Majorar a dotação orçamentária do setor saúde através do remanejamento de recursos orçamentários;
- II. Contratar serviços extraordinários na área de saúde;
- III. Realizar "mutirões" de atendimentos nas diversas especialidades;
- IV. Outras ações correlatas.

**Parágrafo Único** – Obedecida a legislação pertinente, e, em caráter emergencial e temporário, o Gestor Municipal deverá contratar serviços extraordinários até que seja extinta a fila de espera ou reduzi-la a um tempo de espera razoável.

### Equipe Intersetorial de Educação para Saúde

**Art. 9º** - Com vistas à implantação das ações previstas no artigo 1º desta Resolução, a Secretaria de Saúde do Município de Toledo deverá criar uma equipe intersetorial permanente para promover ações de:

- I. Produção de material informativo e de educação para a saúde;
- II. Divulgação de informações relativo ao funcionamento do Sistema Único de Saúde de Toledo;
- III. Organização de campanhas que visem ações preventivas de saúde e atitudes saudáveis;
- IV. Educação para a saúde, principalmente para as crianças e jovens, com atuação prioritária nos estabelecimentos de ensino do Município de Toledo;
- V. Ações correlatas.

**Art. 10** - Esta equipe deverá contar com servidores das áreas afins, e, principalmente com professores da rede municipal de ensino, os quais auxiliarão na elaboração e execução de ações didático-pedagógicas que enfoquem o tema saúde.

**Parágrafo Único** – Os servidores integrantes desta equipe deverão ficar a disposição da Secretaria de Saúde, com a devida remuneração, e, em caso de atividades extraordinárias com os pagamentos correspondentes.

**Art. 11** – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AMAURI VILMAR LINKE

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Toledo

### RESOLUÇÃO Nº. 17/2010, DE 22 DE JULHO DE 2010

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Toledo, em Reunião Ordinária realizada no dia 22 de julho de 2010, e, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Nacionais n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal 1.736, de 12 de março de 1993 e alterações posteriores, princípio da participação e do controle social, e

Considerando que a saúde é um direito de todos e dever do Estado, artigo 196 da Constituição Federal de 1988;

Considerando os princípios da Universalidade e Integralidade esculpidos no artigo 7º da Lei Nacional 8.080, de 19 de novembro de 1990, que criou o Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando o excessivo tempo de espera dos usuários do Sistema Único de Saúde para realização de Consultas em diversas especialidades e realização de exames;

Considerando a necessidade de iniciar o processo de "inversão do modelo assistencial", com ações mais incisivas que visem à reorganização do sistema através da introdução de protocolos clínicos de atendimentos e promoção à saúde preventiva;

Considerando a necessidade e divulgar aos municípios o funcionamento do Sistema Único de Saúde;

Considerando as deliberações da X Conferência de Saúde de Toledo, realizada no mês de outubro de 2009;

Considerando, ainda, correspondência do Chefe do Poder Executivo no qual solicita alterações na Resolução nº. 15 de 25/05/2010;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Altera dispositivos da Resolução nº 15 aprovada pelo plenário do Conselho Municipal de Saúde de Toledo no dia 25 de maio de 2010.

**Art. 2º** – A Resolução nº 15, de 25/05/2010, passa a vigorar com as seguintes alterações:



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano I

Toledo, 08 de setembro de 2010

Edição nº 101

Página 14

**“Art. 3º - ...**

§ 1º - ...

§ 2º - *A ordem de classificação, por especialidade, para atendimento aos protocolos clínicos deverá ser pública e disponibilizada em meio eletrônico além de outros e, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir do encaminhamento, será informado ao usuário:*

III. *Do local do atendimento;*

IV. *Da data do atendimento, informa pelos menos a quinzena.”*

**“Art. 5º - As disposições previstas nos artigos 3º e 4º desta resolução deverão ser implantadas e estar em pleno funcionamento num prazo máximo de 90 (noventa) dias a partir da data de publicação desta resolução. “**

**Art. 3º** – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO MELONARI  
Presidente em Exercício do Conselho Municipal de Saúde de Toledo

### **ATO DE HOMOLOGAÇÃO, COM RESSALVAS, DE RESOLUÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOLEDO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem a Lei nº 1.736, de 12 de março de 1993, e o artigo 13 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Toledo,

considerando o contido na Resolução nº 15, de 25 de maio de 2010, do Conselho Municipal de Saúde, nas razões expostas no Ofício nº 536/2010-GAB, de 2 de julho de 2010, e na Resolução nº 17, de 22 de julho de 2010, do Conselho Municipal de Saúde,

**HOMOLOGA, com as ressalvas abaixo,** a Resolução nº 15, de 25 de maio de 2010, com as modificações procedidas pela Resolução nº 17, de 22 de julho de 2010, ambas do Conselho Municipal de Saúde de Toledo.

Fica ressalvado, com relação ao disposto no § 3º do artigo 3º da Resolução nº 15, de 25 de maio de 2010, que a responsabilidade por eventual infração aos procedimentos estabelecidos no artigo 3º e em seus §§ 1º e 2º daquela Resolução, recairá sobre o servidor ou o agente que praticar eventual irregularidade.

Fica ressalvado, também, com relação ao disposto nos artigos 7º e 8º e seu parágrafo único da Resolução nº 15, de 25 de maio de 2010, que o Município de Toledo adotará medidas para reduzir o tempo de espera para os atendimentos a um período razoável, não excedente à média verificada no País.

Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 2 de setembro de 2010.

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

#### **Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo**

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

**José Carlos Schiavinato**  
Prefeito Municipal

**Ramires Gaspar**  
Secretário de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586  
CEP 85900-110  
Fone: (45) 3055-8800  
Toledo - PR

Email: [orgaooficial@toledo.pr.gov.br](mailto:orgaooficial@toledo.pr.gov.br)  
Site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Edição, publicação e assinatura digital do sítio eletrônico do município.

#### **Secretaria Municipal de Comunicação**

##### **Certificação Digital ICP-BRASIL**

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normaliza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.